CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 63

de 23 de junho de 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE USO DOS ÔNIBUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do art.76, da Lei Orgânica do Município e para cumprimento do Decreto Municipal n. 008/2014, que dispõe sobre o equilíbrio orçamentário e contenção de despesas e, Considerando a necessidade de disciplinar a autorização para concessão de uso dos ônibus da Prefeitura Municipal; DECRETA:

Art. 1°..

Fica proibida a cedência dos ônibus da Prefeitura Municipal de Jardim por um período de 90 (noventa dias).

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 23 DE JUNHO DE 2014

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em